



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
Edifício Osmundo Manoel da Costa
CNPJ – 02.308.291/0001-05
Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000
MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047
E-mail: camaramunicipalmassape@outlook.com

LEI MUNICIPAL Nº 197/2013

Massapê do Piauí-PI, 26 de outubro de 2013.

Dá nome a logradouro público na Cidade de Massapê do Piauí, e dá outras providências.

O Vereador **ANTONIO AUGUSTO DA COSTA XAVIER**, abaixo subscrito, no uso de suas prerrogativas, inserida no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica do município, encaminho ao plenário, para deliberação e aprovação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado de **BENTO DE CARVALHO VELOSO** a rua 19 sentido norte/sul, que cruza com a rua Raimundo Antônio de Carvalho sentido ao bairro Areia Branca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões plenária da Câmara Municipal de Massapê do Piauí, 26 de outubro de 2013.

ANTONIO AUGUSTO DA COSTA XAVIER
Vereador PSDB

SANCIONADA
Nesta Data: 27/10/2013

Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
Edifício Osmundo Manoel da Costa
CNPJ – 02.308.291/0001-05
Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000
MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047
E-mail: camaramunicipalmassape@outlook.com

LEI MUNICIPAL Nº 198/2013

Massapê do Piauí-PI, 26 de outubro de 2013.

Dá nome a logradouro público na Cidade de Massapê do Piauí, e dá outras providências.

O Vereador **ANTONIO AUGUSTO DA COSTA XAVIER**, abaixo subscrito, no uso de suas prerrogativas, inserida no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica do município, encaminho ao plenário, para deliberação e aprovação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ INÁCIO FILHO** a rua que cruza com a rua Raimundo Antônio de Carvalho, sentido norte/sul antiga rua 18.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões plenária da Câmara Municipal de Massapê do Piauí, 26 de outubro de 2013.

ANTONIO AUGUSTO DA COSTA XAVIER
Vereador PSDB

SANCIONADA
Nesta Data: 24/10/2013

Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA

Projeto de Lei nº001/2013

Lei Municipal nº 360/2013

Sancionado 27/10/2013

Prefeito Municipal

DENOMINA DE ALENCARZÃO O ESTÁDIO DE FUTEBOL DA CIDADE DE AGRICOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado de Alencarzão o estádio municipal de futebol da cidade de Agricolândia.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo tomará, dentro de 60 (sessenta) dias, todas as providências no sentido de colocar placas e/ou fazer pintura de identificação no estádio

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2013.

Ver Luis José Rodrigues dos Santos

Aprovado em Plenário
Em 22/02/2013 Discutido
por
Sala das Sessões 22/02/2013
Joana de Almeida
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

É UMA FORMA DE HOMENAGEAR UMA DAS MAIORES FAMÍLIAS AGRICOLANDENSES QUE MUITO JÁ PRESTOU SERVIÇOS AO MUNICÍPIO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PIAUÍ

Lindomar Machado de Sousa Araújo, Vigia, Nível: Fundamental, Casado, CPF Nº 348.159.103-91 RG Nº 965.033-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Projetada Trinta, nº101, Bairro Poeirão nesta cidade de Água Branca, Piauí, lotado(a) nesta Câmara Municipal de Água Branca - Piauí, vem requerer a V. Exª. **VACÂNCIA** do cargo que ocupa, de acordo com o inciso IX, do artigo 44, da Lei nº 342/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Branca - Piauí), em virtude de aprovação em concurso para Agente de Correios no cargo de carteiro (cargo inacumulável), contratado em 17/09/2013, conforme cópia da documentação em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Água Branca (PI), 19 de setembro de 2013.

Lindomar Machado de Sousa Araújo
Requerente